

GESTÃO DEMOCRÁTICA E PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO: BREVE DISCUSSÃO SOBRE A META 19 NO BRASIL EM TEMPOS DE CRISE

Lucas de Vasconcelos Soares

Introdução

O estudo visa analisar as propostas de Gestão Democrática no atual Plano Nacional de Educação (PNE), de duração decenal (2014-2024), identificando desafios quanto à implementação da Meta 19 no Brasil em tempos de crise.

Dentre os objetivos propostos, buscou-se: a) compreender as definições legais indutoras da Gestão Democrática na educação, chegando até o PNE vigente; e b) sistematizar desafios e perspectivas sobrepostos ao alcance da Meta 19 (PNE) no Brasil.

As análises realizadas são fruto de pesquisa bibliográfica e documental, contemplando, entre as técnicas de coleta de dados, o uso de levantamento teórico (DOURADO, 2006; LÜCK, 2011; SAVIANI, 2018; SOARES; COLARES; OLIVEIRA, 2020) e análise documental (BRASIL, 2014) sobre o tema.

Desenvolvimento

O termo Gestão Democrática, recentemente adotado no campo educacional, é resultante do período conhecido como de redemocratização da educação nacional (DOURADO, 2006). Sua concretização se dá, efetivamente, na Constituição Federativa do Brasil de 1988 (Artigo 206, inciso VI) como um modelo de gestão pautado nos princípios de democracia e participação coletiva dos sujeitos educacionais (LÜCK, 2011), incorporando-se nos documentos legais e expandindo-se até a escola pública.

Na existência de discrepâncias quanto à conceituação do termo na literatura, adotou-se em Lück (2011) uma definição para este novo modelo de gestão, pautando-se na ideia de superação de seus anteriores (principalmente, da Administração Escolar), projetado para corrigir erros e suprir necessidades nos processos desempenhados nas instituições e sistemas de ensino, visando à construção de relações democrático-participativas em prol da qualidade, gratuidade

e acessibilidade no ensino público (SOARES; COLARES; OLIVEIRA, 2020). Em outras palavras, a Gestão Democrática emerge para sanar carências de “a) [...] orientação e de liderança clara e competente, exercida a partir de princípios educacionais democráticos e participativos; b) [...] uma perspectiva de superação efetiva das dificuldades cotidianas” (LÜCK, 2011, p. 23-24).

No Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Nº 13.005/2014 e sendo este um instrumento do Estado Democrático de Direito direcionado as fragilidades do campo educacional, previsto desde a Constituição de 1988 (Artigo 204), o compromisso em torno da Gestão Democrática é mantido, sistematizado em uma meta (Meta 19) contendo oito estratégias (19.1, 19.2, 19.3, 19.4, 19.5, 19.6, 19.7, 19.8). Imbuída na premissa governamental, a Meta 19 visa:

[...] assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas [...] (BRASIL, 2014).

Quanto às estratégias interventivas em torno desta, é visível inúmeros mecanismos articulados com a proposta da efetivação de um modelo democrático de gestão, com foco na inserção integral dos sujeitos educacionais nos processos desempenhados. Assim, entre as principais iniciativas, destacam-se: a criação dos planos estaduais (PEE) e municipais (PME) de educação (19.1); criação e ampliação de programas fiscalizadores da educação, a exemplo, da implementação de políticas e aquisição de recursos (19.2); realização de fóruns e conferências de educação (19.3); formação e implementação de órgãos representativos na escola (19.4); criação de órgãos consultivos e deliberativos que fiscalizem o trabalho da gestão (19.5); fomento a participação dos atores educacionais nos projetos e ações da escola (19.6); formulação e implementação de políticas que favorecem a autonomia na gestão (19.7); e definição de normas que promovam o acesso à gestão educacional por critérios democráticos (19.8), substituindo práticas como a indicação política, a exemplo.

Ao analisar as orientações do PNE em torno da Gestão Democrática e sua implementação no campo educacional, constata-se um cenário colaborativo de mudanças, especialmente, na (re)formulação de práticas e processos em busca da autonomia, democratização e coletividade nas relações desempenhadas nestes campos/espacos (SOARES; COLARES; OLIVEIRA, 2020). Se aplicado

integralmente, este documento tornar-se-á um agregador de potencialidades e intervenções humanas compenetradas na premissa do desenvolvimento da qualidade da educação brasileira.

No entanto, apesar das condições favoráveis projetadas pelo PNE quanto à Meta 19, tal compromisso mantém-se permeado de desafios, inviabilizadores de sua incorporação, entre eles: o cenário político-educacional em crise (SAVIANI, 2018) e o conjunto de relações internas da escola (SOARES; COLARES; OLIVEIRA, 2020). Portanto, empecilhos em âmbito macro e, também, micro na educação brasileira.

Para Saviani (2018), o cenário político-educacional em crise no Brasil, fruto do contexto do pós-golpe de 2016¹, ascende mecanismos ideológicos, excludentes e privatizantes sobre a educação, induzindo a retrocessos no campo dos direitos públicos, inviabilizando a implementação de políticas educacionais, incluindo o Plano Nacional de Educação (2014-2024), bem como os estaduais e municipais, dado que “várias metas [...] já venceram sem serem atingidas” e as outras, ainda em andamento, “já se encontram inviabilizadas pela Emenda Constitucional² que o governo fez aprovar [...] limitando, por 20 anos, os gastos públicos [...]” (SAVIANI, 2018, p. 302) com educação e saúde. Consequentemente, inviabiliza-se a Meta 19 e suas estratégias, uma vez que esta não foi alcançada, marcando-se pela inexistência de indicadores que mostrem sua evolução ao longo dos anos (2014-2020), conforme dados do Observatório do PNE³.

Por outro lado, Soares, Colares e Oliveira (2020), em estudos sobre a Gestão Educacional, apontam o próprio conjunto de relações internas da escola como elementos enfraquecedores da Gestão Democrática, com destaque para: ausência de participação da comunidade educacional, conflitos internos, indicação política ao cargo de gestor, inoperância das políticas e projetos educacionais, falta de autonomia, cobranças em avaliações externas e distanciamento de órgãos representativo-deliberativos e a gestão. Ações estas que enfraquecem o compromisso democrático-participativo, pairando certo incômodo na seguinte questão: como a escola poderá ser democrática se esta não vive, de fato, uma democracia no conjunto de relações internas existentes? Reflitamos.

¹ Referente ao processo de *Impeachment* da presidenta Dilma Rouseff.

² Emenda Constitucional N° 95/2016 que limita os gastos públicos, por 20 anos, em Educação e Saúde.

³ Disponível em: <https://www.observatoriodopne.org.br/>.

Assim, vislumbra-se, tanto em âmbito macro como em micro da educação, desafios correlacionados quanto à implementação da Meta 19 no Brasil, uma vez que, apesar da válida contribuição nos documentos legais, a escola pública não está preparada para viver de fato uma democracia (SOARES; COLARES; OLIVEIRA, 2020) e, tampouco, promover o direito participativo dos sujeitos educacionais (LÜCK, 2011). Há necessidade de corrigir demandas de dentro para fora, e não o contrário.

Considerações Finais

A análise em torno do PNE e dos estudos sobre a Meta 19 é de grande importância para refletir sobre as ações propostas (escrito) e as práticas existentes (feito) na escola pública, identificando distanciamentos e proposições entre estas. Os autores adotados corroboram no sentido de elencar a própria realidade, e suas condições, como empecilho para a implementação da Gestão Democrática e a efetividade da condição participativa aos sujeitos educacionais. Conforme destaque em estudo anterior, talvez o problema maior esteja nas condições de promoção ao cargo de gestor, prevalecendo à indicação política, destituindo assim, um sentido coletivo-democrático-participativo.

Desse modo, ao invés da elaboração de gigantescos documentos afirmando que a escola é democrática, quando esta não é, faz-se necessário investigar a própria realidade, identificando conflitos e meios de resolução, dotando-se de aporte teórico-conceitual, implementando práticas contínuas de participação, planejamento e avaliação, etc. Feito isso, a escola pública estará pronta para uma mudança racial em sua estrutura: a incorporação da Gestão Democrática. Enquanto isso, permanecemos na linha tênue entre o feito e o escrito em tempos de crise no Brasil.

Referências

BRASIL. **Lei Nº 13.005 de 25 de junho de 2014**. Brasília: Câmara dos deputados, 2014. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014> Acesso: 30 abr. 2020.

DOURADO, Luiz Fernandes. **Gestão da Educação Escolar**. vol. 6. Brasília: UnB, 2006.

LÜCK, Heloísa. **Concepções e processos democráticos de gestão educacional**. 7ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

SAVIANI, Dermeval. Política Educacional no Brasil após a ditadura militar. **Revista HISTEDBR On-line**, v. 18, n. 2, abr./jun., 2018, p. 291-304. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8652795>
Acesso: 29 abr. 2020.

SOARES, Lucas de Vasconcelos; COLARES, Maria Lília Imbiriba Sousa; OLIVEIRA, Lílian Aquino. Concepções de Gestão Educacional: práticas e desafios no interior da Amazônia. **EDUCA – Revista Multidisciplinar em Educação**, Porto Velho, v. 7, n. 17, p. 232-256, jan./dez., 2020. Disponível em: <http://www.periodicos.unir.br/index.php/EDUCA/issue/archive> Acesso: 16 abr. 2020.